



DECRETO Nº. 003/2017

Súmula:- Determina a reavaliação dos Laudos Técnicos emitidos nos Processos Administrativos de Arborização pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, conforme especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, DR. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

Considerando as disposições da Lei Municipal nº 023/14, de 13 de março de 2014, que disciplina o plantio, o replantio, a poda, a supressão e o uso adequado e planejado da arborização urbana;

Considerando a necessidade de regulamentar a tramitação dos processos de solicitação de autorização para a realização de intervenção em árvores no Município, como permitir o acompanhamento das medidas de compensação ambiental, de forma a estabelecer e ajustar as disponibilidades administrativas e técnicas;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Fica determinada a reavaliação dos Laudos Técnicos de Arborização emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA, nos processos protocolizados até a data de 20 de novembro de 2016 e que não foram executados.

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMA terá o prazo de 03 (três) meses para proceder à reavaliação a que se refere o *caput* deste artigo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 04 de janeiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Prefeito Municipal